



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 201, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Certifico que o decreto foi publicado conforme artigo 147, IX da constituição do estado e artigo 92, da lei orgânica do município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO 01/03/2023.

RONALDO DE OLIVEIRA
SOUSA:01150573317

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA
SOUSA:01150573317
Data: 2023.03.01 11:46:15 -0300'

Ronaldo de Oliveira Sousa
Portaria nº335/2022

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma disposta no art. 165, §3º, e na forma do art. 5º, “e” do Decreto Lei nº 3.365/41, e;

CONSIDERANDO, que o terreno, objeto desta desapropriação amigável, especialmente em razão de sua localização e dimensão e do complemento de área anteriormente já adquirida deverá servir para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental (Padrão FNDE), a fim de servir a comunidade São Raimundo e comunidades vizinhas;

CONSIDERANDO, a localização, as características, o preço da indenização, o objeto e o fim para que serve a desapropriação, bem como a forma de aquisição;

CONSIDERANDO, que o valor da indenização já foi aceito e quitado, cujo Termo Amigável segue no Anexo Único deste Decreto, resolve

DECRETA:

Art. 1º - FICA desapropriada, de forma amigável, a área total de 400m² (quatrocentos metros quadrados), cujo Mapa e Memorial Descritivo é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A área mencionada no artigo primeiro é parte integrante de um lote de terras, localizado no Pov. São Raimundo, neste município, de propriedade dos herdeiros cedentes, pertencente ao espólio dos “de cujus” Agápito de Araújo Silva e Eulila Lima Silva, registrada por escritura pública de compra e venda no Cartório deste município.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 3º - Fica autorizado o Município a se imitar na posse da área, imediatamente, após a publicação deste Decreto.

Art. 4º - O valo do imóvel objeto desta desapropriação foi dado para fins de direitos tributários e fiscais o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e as despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a tomar as medidas administrativas/judiciais para a efetivação da presente desapropriação.

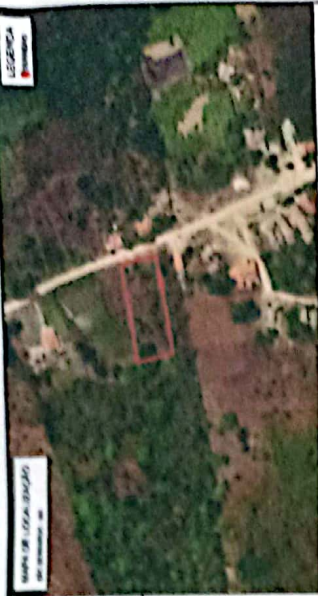
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de fevereiro de 2023.

JOAO IGOR VIERA Assinado de forma digital
por JOAO IGOR VIERA
CARVALHO:00255 CARVALHO:00255163371
163371 Dados: 2023.03.01 11:44:35
-03'00'

**JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**



PLANTA DO IMÓVEL

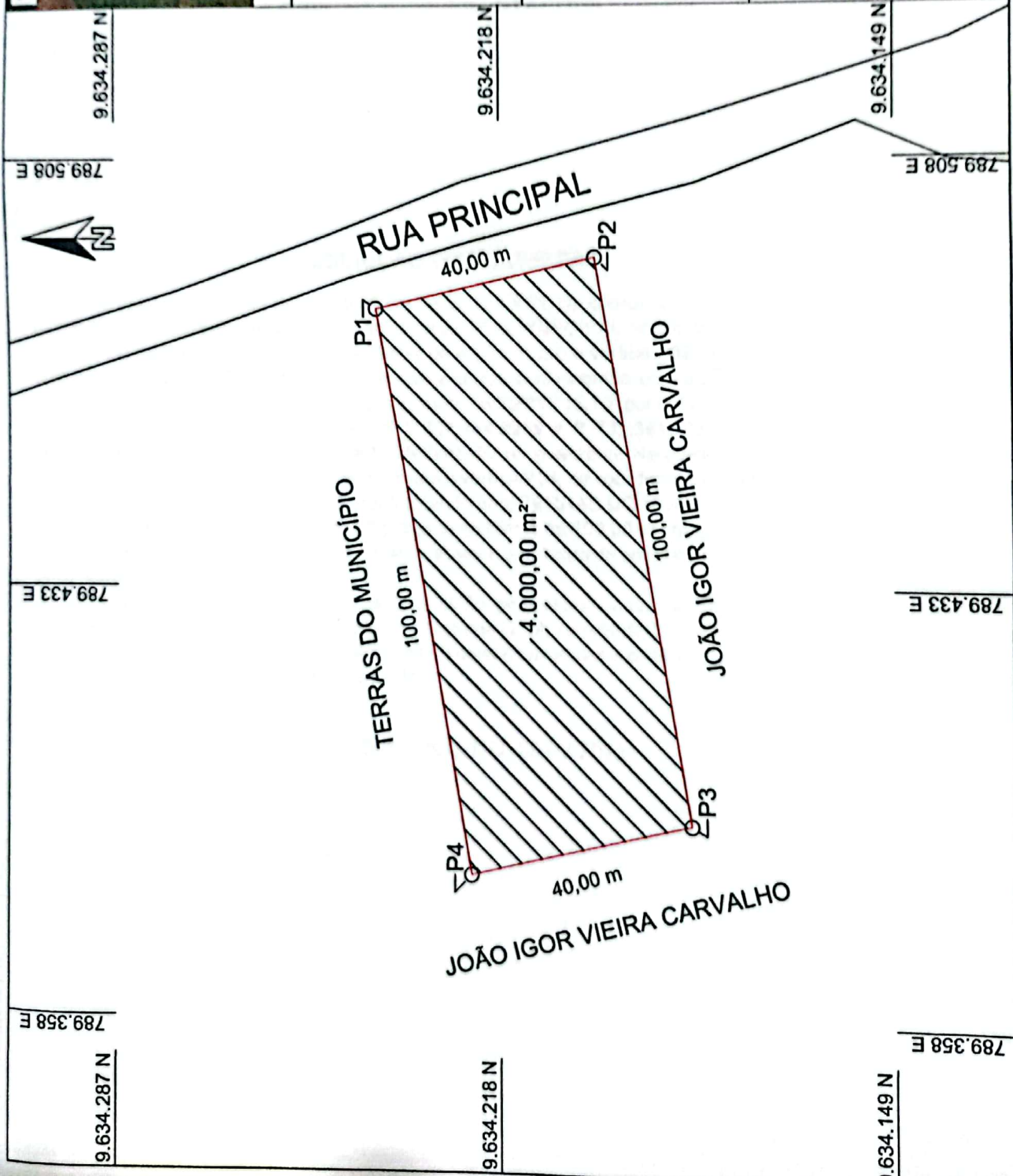
Imóvel: RURAL - POVOADO SÃO RAMUNDO
 Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
 Município: SÃO BERNARDO
 Comarca: SÃO BERNARDO
 Estado (UF): MA
 Data: 25/02/2023
 Escala: 1:1.000

Área e Perímetro:
 Área: 4.000,00 m²
 00,4000 ha
 Perímetro: 280,00 m

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS - UTM

DATA DE ELABORAÇÃO: 25/02/2023
 MÉTODO DE CÁLCULO: UTM
 LAYOUT: 1
 UNIDADE DE CÁLCULO: m
 DATA DE IMPRESSÃO: 25/02/2023
 Nº: 17
 SÉRIE: 17
 SÍMBOLO: 17
 UNIDADE: 17
 UNIDADE DE CÁLCULO: 17

ASSINATURAS:
 Cliente: Município de São Bernardo
 CNPJ: 06.125.389/0001-88



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO RURAL

PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO

CNPJ: 06.125.389/0001-88

LOCAL: RUA PRINCIPAL

POVOADO: SÃO RAIMUNDO

MATRÍCULA:

MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO

UF: MA

ÁREA (m²): 4.000,00

PERÍMETRO (m): 220,00

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: (lado esquerdo) TERRAS DO MUNICÍPIO

LESTE: (frente) RUA PRINCIPAL

SUL: (lado direito) JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

OESTE: (fundo) JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9.634.240,1713 m** e **E 789.481,4804 m**; deste segue confrontando RUA PRINCIPAL no quadrante Sudeste, com azimute de **167°16'16,59"** por uma distância de **40,00 m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.634.201,1660 m** e **E 789.490,3451 m**; deste segue confrontando com JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO no quadrante Sudoeste, com azimute de **260°17'15,15"** por uma distância de **100,00 m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.634.184,2956 m** e **E 789.391,7785 m**; deste segue confrontando com JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO no quadrante Noroeste, com azimute de **347°15'48,68"** por uma distância de **40,00 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.634.223,3010 m** e **E 789.382,9137 m**; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICÍPIO no quadrante Nordeste, com azimute de **80°17'15,15"** por uma distância de **100,00 m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com área superficial de **4.000,00 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SÃO BERNARDO, 05/02/2023